

LEI Nº 1.338/2009

INSTITUI A SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, instituída a “Semana da Saúde do Homem”, que será comemorada anualmente na primeira semana de agosto.

Parágrafo Único. A semana passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Os objetivos da semana são:

I – conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional de maneira geral, prolongando a disposição física e sexual.

II – divulgar as doenças mais comuns, que as atividades de rotina e o passar dos anos fazem com que ataquem o homem.

III – e estimular os homens a adotarem as medidas necessárias, para redução do índice de frequência dessas doenças.

Art. 3º. **Vetado.**

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal poderá promover convênios e parcerias com a iniciativa privada, USP, e Instituições Governamentais, com o objetivo de se ampliar os recursos para a execução da “Semana da Saúde do Homem”.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

29 de setembro de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI

Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria